



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 29/2021

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAMINHADA DA SAÚDE,
A SER REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Caminhada da Saúde", para a promoção de um evento de uma caminhada em grupo, no percurso entre o centro da cidade de Laranja da Terra até a localidade de Cinco Pontões, um circuito de aproximadamente 25 km (vinte e cinco quilômetros), a ser realizado anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do município de Laranja da Terra/ES.

Art. 3º - Gravar-se-á no Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial o "Dia Municipal da Caminhada da Saúde", como patrimônio cultural imaterial do município de Laranja da Terra/ES.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá promover, em parceria, a divulgação do "DIA MUNICIPAL DA CAMINHADA DA SAÚDE", ofertando palestras com orientações sobre o cuidado com a saúde, e, ao mesmo tempo, instruções sobre um melhor hábito de prática de uma atividade física, bem como, a oferta de entretenimento para contribuir com a interação social.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria;

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 05 de outubro de 2021.


JACKSON BULERIANM

Presidente da Câmara Municipal

